



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**2020/15112**

**INTRODUÇÃO**

---

As contratações devem ser precedidas de Estudos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

---

Esta aquisição faz-se necessário em virtude da necessidade das recomendações da Organização Mundial de Saúde - OMS, quanto ao controle e propagação da infecção, é indispensável a utilização de materiais de EPIs e neste sentido, verificou-se a possibilidade de maior segurança com o painel acrílico, sendo ainda material de segurança para o atendimento ao Plano de Retorno.

O Tribunal de Justiça do Amazonas não possui ARP vigente, bem como o material para atendimento da demanda e também não possui o material em estoque.

A contratação para a aquisição dos materiais deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei n. 10.520 de 17 de Julho de 2002;
- b) Decreto n. 5.450, de 31 de Maio de 2005;
- c) Cartilha Para Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, constante da Instrução Normativa n. 03, de 09 de maio de 2012/TJAM;
- d) Decreto nº. 7892/2013;
- e) Decreto Estadual nº. 34.162/2013.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

**2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:**

---

A contratação pretendida não está alinhada ao PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional que representa o documento de Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Amazonas, em razão da necessidade ao retorno das atividades com atendimento a segurança dos servidores, com medidas para enfrentamento do COVID-19.

**3. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

---

A contratação trata-se de bem comum e visa permitir atender a Magistrados e Serventuários em recepções e salas de audiências, bem como manter os jurisdicionados com material indispensável ao retorno das atividades no atendimento de maior segurança para fins de enfrentamento de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

---

A empresa vencedora deverá estar apta a fornecer os materiais objetos deste instrumento de forma integral e no prazo definido do Termo de Referência.

**5. LEVANTAMENTO DA DEMANDA:**

---

Para a estimativa desta demanda foi considerada a quantidade de recepções e salas de audiências para segurança de magistrados, servidores e jurisdicionados (capital e interior).

Segue tabela da demanda por prédios necessários ao atendimento dos requisitos estabelecidos.

**GRUPO 1**

<b>PAINEL ACRÍLICO PARA RECEPÇÕES</b>
---------------------------------------

---



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

ITEM	PRÉDIOS	ENDEREÇOS	QUANT.
1	Centro Médico do Fórum Ministro Henoch Reis.	Av. Humberto Calderaro Filho, s/nº, São Francisco – Manaus/AM.	16
2	Casa da Justiça Desembargador Paulo Herban Maciel Jacob (Vara da Auditoria Militar e 2º Juizado Especial Cível (PROCON))	Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus - AM	10
3	Arquivo Geral do Tribunal de Justiça	Av. Constantino Nery, s/nº, Flores – Manaus/AM.	2
4	Juizado da Infância e Juventude Infracional	Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator – Rua Desembargador João Machado, s/nº, Alvorada – Manaus/AM.	16
5	Fórum Ministro Henoch Reis	R. Paraíba, s/n - São Francisco, Manaus - AM	200
6	Fórum Mário Verçosa	Rua Alexandre Amorim, 285 - Aparecida	30
7	Fórum Azarias Menescal de Vasconcellos	Rua Autaz Mirim, s/nº - Jorge Teixeira	20
8	Fórum Lúcio Fontes de Rezende	Av. Noel Nutels, s/n - Cidade Nova	20
9	Fórum Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcellos	R. Valério B. de Andrade - São Francisco, Manaus, Am	90
1	Edifício Arnaldo Peres e Anexo	Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus - AM	100
11	Central de Transportes	Av. Brasil s/nº, Compensa, Manaus/AM	2
<b>TOTAL</b>			<b>506</b>

**PAINEL ACRÍLICO PARA SALA DE AUDIÊNCIA**

ITEM	PRÉDIOS	ENDEREÇOS	QUANT.
12	Juizado da Infância e Juventude Infracional	Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator – Rua Desembargador João Machado, s/nº, Alvorada – Manaus/AM.	4
13	Fórum Ministro Henoch Reis	R. Paraíba, s/n - São Francisco, Manaus - AM	146
14	Fórum Mário Verçosa	Rua Alexandre Amorim, 285 - Aparecida	20
15	Fórum Azarias Menescal de Vasconcellos	Rua Autaz Mirim, s/nº - Jorge Teixeira	10
16	Fórum Lúcio Fontes de Rezende	Av. Noel Nutels, s/n - Cidade Nova	10



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

17	Fórum Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcellos	R. Valério B. de Andrade - São Francisco, Manaus, Am	50
18	Edifício Arnaldo Peres e Anexo	Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus - AM	8
<b>TOTAL</b>			<b>248</b>

Obs.: as entregas do Grupo 1 serão **com** instalação.

## GRUPO 2

### PAINEL ACRÍLICO PARA RECEPÇÕES

ITEM	PRÉDIOS	ENDEREÇOS	QUANT.
19	Interior do Estado Recepção	Setor de Almoxarifado, subsolo, Fórum Henoch Reis Av. Paraíba, s/n, São Francisco - Manaus/AM	120

### PAINEL ACRÍLICO PARA SALA DE AUDIÊNCIA

ITEM	PRÉDIOS	ENDEREÇOS	QUANT.
20	Interior do Estado Audiência	Setor de Almoxarifado, subsolo, Fórum Henoch Reis Av. Paraíba, s/n, São Francisco - Manaus/AM	100

Obs.: as entregas do Grupo 2 serão **sem** instalação.

## 6. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Conforme o guia de consulta rápida para elaboração de estudos técnicos preliminares do Superior Tribunal de Justiça trata-se do levantamento das soluções existentes no mercado que atendam aos requisitos estabelecidos, portanto deverá ser levantado pela Divisão de Infraestrutura e Logística desta corte, responsável pelos levantamentos de mercado.

Segue tabela com as especificações necessárias ao atendimento dos requisitos estabelecidos.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

**GRUPO 1**

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE TOTAL
1	BR0150293	Painel expositor, painel expositor <b>Detalhamento do Item:</b> <b>Painel Acrílico 3mm para recepção com instalação</b> 1 painel acrílico: largura: 1,00m, altura: 0,75cm, para cada recepção Obs.: Ver Projeto anexo	UN	506
2	BR0150293	Painel expositor, painel expositor <b>Detalhamento do Item:</b> <b>Conjunto de Painel Acrílico 3mm para sala de Audiências com instalação</b> 6 Painéis acrílicos: largura: 0,80cm, altura: 0,80cm, para cada sala de audiência Obs.: Ver Projeto anexo	UN	248

**GRUPO 2**

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE TOTAL
3	BR0150293	Painel expositor, painel expositor <b>Detalhamento do Item:</b> <b>Painel Acrílico 3mm para recepção sem instalação</b> 1 painel acrílico: largura: 1,00m, altura: 0,75cm, para cada recepção Obs.: Ver Projeto anexo	UN	120
4	BR0150293	Painel expositor, painel expositor <b>Detalhamento do Item:</b> <b>Conjunto de Painel Acrílico 3mm para sala de Audiências sem instalação</b> 6 Painéis acrílicos: largura: 0,80cm, altura: 0,80cm, para cada sala de audiência Obs.: Ver Projeto anexo	UN	100

**7. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:**

Este item deverá ser definido pela Divisão de Infraestrutura e Logística deste Tribunal pois conforme o guia de consulta rápida para elaboração de estudos técnicos



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

preliminares do Superior Tribunal de Justiça, este tópico trata dos argumentos favoráveis à escolha da solução com base na análise dos cenários e na pesquisa de mercado.

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Neste caso não há necessidade de ser dividido em parcelas.

#### **9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:**

---

Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão no que se refere à implantação desta solução.

Porém alguns fatores de riscos que podem prejudicar a contratação devem ser levados em consideração, tais como:

- Se o valor estimado pela Divisão de Infraestrutura e Logística apresentar-se inferior ao preço de mercado à época da realização da licitação pode tornar a licitação deserta por desinteresse de participação;
- A demora no trâmite do processo após a pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Infraestrutura e Logística também pode prejudicar a contratação pois corre o risco de os preços tornarem-se desatualizados até a realização da licitação causando da mesma forma desinteresse de participação por parte das empresas;
- A caracterização incompleta ou inadequada do objeto pelo setor solicitante pode prejudicar as características e qualidade desejada da contratação pois pode levar a uma estimativa de preços equivocada;
- A análise das propostas pelo setor solicitante na fase de estimativa de preços, se não for precisa pode aprovar propostas de preços em desacordo com as



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL  
características desejadas levando a uma estimativa de preços equivocada prejudicando a fase licitatória.

Todas as vezes que a fase de pesquisa de mercado tornar-se equivocada por quaisquer dos motivos expostos acima, a administração pública será prejudicada tanto se a estimativa estiver acima do preço de mercado, pois a licitação não se torna vantajosa, quanto se a estimativa estiver abaixo do preço de mercado, pois correremos o risco de ter uma licitação fracassada por desinteresse de participação e ainda que assim alguma empresa se interesse e ganhe, existe a possibilidade desta não conseguir entregar o objeto conforme definido no edital.

#### **10. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:**

---

A indicação do orçamento deverá ser feita pela Divisão de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Infraestrutura e Logística.

#### **11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Após este estudo preliminar verificamos que o objeto desta contratação (painéis acrílicos) é de relevância para suprir as necessidades (segurança) das atividades regulares de determinados setores deste Tribunal de Justiça. Com esta contratação será possível conciliar menores custos e o atendimento adequado das necessidades da Administração. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

---

Nélia Freitas Nogueira Vieira  
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material TJAM